



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2022 de 31 de março de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6367/2022.
De 30 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.269/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cabral de Araújo Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob n. 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade RG sob n. 9.952.537-1, a partir de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte, prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao BETHA Tributos; Acompanhar e supervisionar as ações administrativas afim de conferir maior agilidade nos procedimentos de lançamento tributário de ITBI; Encaminhar e acompanhar a tramitação de processos relacionados ao ITBI; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6368/2022.
De 30 de março de 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 6274 de 09 de março de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.223/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto n. 6274, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Coordenar, organizar e monitorar as equipes do Setor de Iluminação Pública; Acompanhar e gerenciar os contratos relacionados a manutenção de Iluminação Pública ampliação da rede municipal de Iluminação Pública; Receber, armazenar, distribuir os materiais, controlar a qualidade do material utilizado, quando necessário; Atender/acompanhar a execução dos serviços requeridos no protocolo do município, relativos à manutenção da Iluminação Pública; Fiscalizar e acompanhar o andamento dos sistemas da Prefeitura (eOUVE, fty Protocolo dentre outros que se fizerem necessário); manter contato com empresas responsáveis pela entrega dos materiais e/ou prestações de serviços; esclarecer dúvidas dos moradores referente ao Setor de Iluminação Pública; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Prestar assistência ao Secretário de Obras e demais chefes imediatos na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6369/2022.
De 30 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.893/2022.

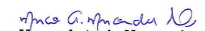
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Janice do Rosário Carneiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 700.378.179-49, portadora da cédula de identidade n. 5.105.955-7 SESP/PR, a partir de 24 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Orientar a forma correta do acondicionamento dos produtos no estoque; Orientar a armazenagem dos itens em endereços corretos; Orientar o Picking (separação) de pedidos; Acompanhar inventários dos estoques; Inventário cíclico de item em específico; Conferência de pedidos já separados e aguardando para entregas; Acompanhar a limpeza e organização geral do Almoxarifado; Orientação e treinamento a equipe (quando necessário); Organização de estoque; Acompanhar a validade de produtos (alimentos) em estoque; Arquivos de documentos; Dar entrada de notas no sistema BETHA; Conferir itens de recebimento (notas de entrada); Orientar (quando necessário) a conduta do pessoal do almoxarifado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2022 de 31 de março de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 065, de 23 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 061, de 28 de março de 2022, haver constado inversão de ordem.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 065/2022.
De 23 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.506/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
José Monteiro Neto	351.462	SMS	Divisão de Logística	28/02/2022

Art. 2º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901	SMS	Seção de Logística	28/02/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Monteiro Neto	351.462	SMS	Seção de Logística	01/03/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Coordenar os deslocamentos Municipais e Estaduais; Coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Coordenar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Diretor de Logística para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Euclides Tenório de Araujo Neto	96.901	SMS	Divisão de Logística	01/03/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar e desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Gerenciar toda administração de transportes; Gerenciar e acompanhar a agenda do atendimento a pacientes; Acompanhar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Coordenar as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente; Gerenciar a coordenação do transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Gerenciar a coordenação nos deslocamentos Municipais e Estaduais; Gerenciar e coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Gerenciar Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Secretário de Saúde e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

o Diretor Geral da Saúde, para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2022 de 31 de março de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 072/2022.
De 29 de março de 2022.

SÚMULA: "Designa Gestor e Fiscal de Contrato de Convênio, para aquisição de um caminhão pipa, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.351/2022:

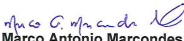
RESOLVE

Art. 1º Fica designada como Gestor de Contrato de Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT, a servidora pública municipal: **Thays Barbosa Vargas**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portadora do RG n.º 9.300.847-2-SESP/PR.

Art. 2º Fica designada como Fiscal de Contrato de Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT, a servidora pública municipal: **Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portadora do RG n.º 11.067.609-3-SESP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 073/2022.
De 29 de março de 2022.

SÚMULA: "Designa Gestor e Fiscal de Contrato de Convênio, para aquisição de um tritador de galhos, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.739/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada como Gestor de Contrato de Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT, a servidora pública municipal: **Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portadora do RG n.º 11.067.609-3-SESP/PR.

Art. 2º Fica designada como Fiscal de Contrato de Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT, a servidora pública municipal: **Solange de Oliveira Floriano dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portadora do RG n.º 10.245.552-5-SESP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de março 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 074/2022.
De 30 de março de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.052/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Priscila Erardt	351.815	SMA	Coordenação/Assessoramento II - Organização Geral	01/04/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Receber documentos; Arquivamento de acordo com os critérios estabelecidos; Controle de entrada e saída dos documentos; Separação e digitalização de documentos; Membro da Comissão de Avaliação de Amostras (amostras dos itens solicitados nos editais de licitação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 075/2022.
De 30 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.302/2022:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Marly Saragossa	352.054	SMS	Divisão Administrativa Hospitalar	18/03/2022
Marly Saragossa	352.054	SMS	Divisão de Enfermagem HMNSA (somente responder)	18/03/2022
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo	357.041	SMS	Divisão de Coordenação Geral da Saúde	18/03/2022
Geni Rosniack	118.601	SMS	Coordenação/Assessoria II – Atenção à Saúde da Mulher da Criança e Adolescente	31/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas na tabela anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2022 de 31 de março de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 076/2022.
De 30 de março de 2022.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para função, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.457/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo o exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcilene de Paula	351.984	SMS	Divisão Administrativa Hospitalar	18/03/2022

Parágrafo único A servidora designada pelo *caput* deverá: Dirigir o Hospital, orientando e controlando suas atividades, expedindo normas, instruções e ordens para execução das atividades; Participar do planejamento e programação dos acordos, convênios e projetos a serem implantados e desenvolvidos pelo Hospital; Submeter à aprovação superior o plano de ação e a proposta orçamentária do Hospital; Fornecer orientação técnico-administrativa aos subordinados diretos, garantindo um bom nível de desempenho, mantendo gerência participativa sobre o grupo; Designar os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Interna de Revisão de Prontuários, de Serviço de Documentação Médica e Estatística, de Farmácia e Terapêutica, de Análise de Óbitos e Biópsias, de Suporte Nutricional Enteral e Parenteral, de Serviço de Apropriação de Custos, Interna de Prevenção de Acidentes e de Ética em Pesquisa, salvo aqueles que, por disposição regimental, são natos; .Garantir um bom assessoramento técnico-profissional e administrativo; Autorizar a divulgação dos trabalhos técnicos do Hospital; Baixar portarias, instruções e ordens de serviço, bem como determinar a instauração de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

processos administrativos; Indicar os Diretores, Gerente, Assessoria, Coordenadores e Supervisores; Assinar os empenhos; Programar e presidir reuniões com as Diretorias e Gerência; Homologar, revogar ou anular, conforme o caso, as licitações realizadas pelo Hospital; Elogiar e/ou aplicar penas disciplinares, inclusive pena de suspensão aos servidores do Hospital; Submeter anualmente ao Secretário Municipal de Saúde o relatório das atividades realizadas. Planejar, organizar, controlar e assessorar o hospital nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, farmácia, almoxarifado, entre outras; Implementar programas e projetos definidos pelo hospital; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jessika Rodrigues Rocha	357.707	SMS	Divisão Enfermagem HMNSA	18/03/2022

Parágrafo único A servidora designada pelo *caput* deverá: Cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital e as determinações da Direção Geral Administrativa do hospital; Planejar, gerenciar, estimular, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelas seguintes Supervisões: Supervisão do Ambulatório; Supervisão das Unidades de Internação da maternidade; Supervisão de Centro Cirúrgico Obstétrico; Supervisão do Serviço de Pronto Socorro Obstétrico; Supervisão da Central de Material e Esterilização. Desenvolver programas de assistência integral e contínua aos pacientes e de orientação e atualização de conhecimento à sua equipe; Notificar e comunicar a ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica; Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade do hospital; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Zelar pelas atividades privativas do Enfermeiro; Colaborar com a fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, sempre que solicitado e, no encaminhamento do pessoal notificado para regularização junto a este Órgão;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Conhecer e divulgar para sua equipe o Código de Ética do profissional de enfermagem; Atender sempre às convocações do COREN, no prazo determinado; Fazer reuniões periódicas com toda a sua equipe, registrando em livro ata as atividades técnicas e administrativas de sua área; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com a Direção Administrativa do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Zelar pelo cumprimento das normas do Conselho Federal e Regional de Enfermagem e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2022.

Marco A. Marcondes
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2022/SMA
DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de interesses particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	SECRETARIA
16182/2022	352611	LUIZ FERNANDO PEDROSO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	15/03/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2022 de 31 de março de 2022

Página 5



PORTARIA Nº 068/2022/SMA
DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
17120/2022	348363	VERÔNICA SCHIMINOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/22 À 30/06/22	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 069/2022/SMA
DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
10598/2022	353633	GILBERTO MINAKI	MÉDICO DA FAMÍLIA	01/03/22 À 30/04/22	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 070/2022/SMA
DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
16025/2022	353114	MARIA JOSE FRANCISCO FALK	AGENTE DE TRÂNSITO – CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO	01/04/22 À 07/04/22	SMG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 071/2022/SMA
DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede férias a servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
16561/2022	353867	NASSIB KASSEM HAMMAD	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	01/04/22 À 30/04/22	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 073/2022/SMA
De 30 de Março de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de Fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 073/2022 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
16787/2022 17485/2022	352562	ROSICLEIA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSORA 40h	21/03/2022 ATÉ 25/03/2022 E 14/03/2022 ATÉ 18/03/2022 (10 dias) PRORROGAÇÃO	SME
16891/2022	349185	SIMONE TOME DE BARROS FERREIRA	PROFESSORA 40h	21/03/2022 ATÉ 23/03/2022 (3 dias)	SME
17298/2022 18850/2022	355584	GRAZIELI TATIANA WOLLMANN	PROFESSORA 40h	21/03/2022 ATÉ 27/03/2022 E 28/03/2022 ATÉ 03/04/2022 (14 dias) PRORROGAÇÃO	SME
17306/2022	352379	IARA ROSA DA SILVA	PROFESSORA 40h	22/03/2022 ATÉ 20/04/2022 (30 dias)	SME
17680/2022	349485	ELAINE LUCILIA PEREIRA BORDA	PROFESSORA 20h	21/03/2022 ATÉ 25/03/2022 (5 dias)	SME
17710/2022	350873	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	22/03/2022 ATÉ 24/03/2023 (3 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



17740/2022	355379	ANA PAULA ALBERGE	PROFESSORA 40h	23/03/2022 ATÉ 25/03/2022 (3 dias)	SME
17726/2022	357764	NEUZA VIEIRA DE LARA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	21/03/2022 ATÉ 23/03/2022 (3 dias)	SMS
18485/2022	350991	DAIANE DE MOURA ANDRE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	21/03/2022 ATÉ 23/03/2022 (3 dias)	SME
18499/2022	351512	BIANCA KOUKAKA DA COSTA SABATINO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	25/03/2022 (1 dia) PRORROGAÇÃO	SME
18615/2022	357048	PAMELA KAREN DOMINGOS MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL 30h	23/03/2022 ATÉ 25/03/2022 (3 dias)	SME
18777/2022	357963	JULIANE DA ASSUNÇÃO FROIS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	21/03/2022 E 22/03/2022 ATÉ 23/03/2022 (3 dias)	SMS
19056/2022	358345	LAIS BATISTA DAVID DE JESUS	ENFERMEIRA	21/03/2022 ATÉ 27/03/2022 (7 dias)	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



19181/2022	354700	SILVIA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2022 ATÉ 30/03/2022 (3 dias)	SME
19257/2022	356600	SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSORA 40h	28/03/2022 ATÉ 30/03/2022 (3 dias)	SME
17770/2022	355671	ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	PROFESSORA 20h	20/03/2022 ATÉ 26/03/2022 (7 dias) PRORROGAÇÃO SEM REMUNERAÇÃO	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2022 de 31 de março de 2022

Página 7



PORTARIA Nº 074/2022/SMA
DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Retifica período de licença prêmio de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
7769/2022	348428	VANESSA CARRIÇO LEMES	CIRURGIÃO DENTISTA	07/03/2022 À 06/04/2022	SMS
17672/2022	348822	EDITE SIRLEI KRUPNITSKI DALCOMUNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/2022 À 14/05/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 075/2022/SMA
DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6439/2022	351167	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/04/22 À 05/05/22	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 076/2022/SMA
DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
16928/2022	351386	DÉBORA DE PAULA REHBEIN	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	18/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 077/2022/SMA
DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA 077/2022– ANEXO I – PORTARIA – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
10011/2022	358104	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02/04/2022 à 16/04/2022	SMS
10011/2022	358302	ANA MARIA SZYMANSKI PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/04/2022 à 24/05/2022	SMS
10011/2022	353855	BRUNA SANDRIELE SCULKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/2022 à 26/04/2022	SMS
10011/2022	351195	CLODOMAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2022 à 30/04/2022	SMS
14231/2022	192501	CRISTIANE ALESSANDRA MICALOKSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/04/2022 à 29/04/2022	SMS
10011/2022	358101	DOUGLAS KLEMMANN	ENFERMEIRO	01/04/2022 à 30/04/2022	SMS
10011/2022	350196	ELCIO CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2022 à 29/04/2022	SMS
10011/2022	351027	ELIZA DE FATIMA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2022 à 15/04/2022	SMS
10011/2022	351756	ELIZETE APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2022 à 01/05/2022	SMS
10011/2022	357621	GEOVANE ALMEIDA DE ANDRADE	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	25/04/2022 à 29/04/2022	SMS
10011/2022	280201	JAIR ANTONIO ZANIN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	23/04/2022 à 12/05/2022	SMS
10011/2022	353069	JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2022 à 01/05/2022	SMS
10011/2022	358363	KARIANE RAKSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2022 à 14/04/2022	SMS
10011/2022	353226	MARCIA ALVES BORGES GRUBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2022 à 30/04/2022	SMS
10011/2022	348584	MARIA IVONE SPERUN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2022 à 30/04/2022	SMS
10011/2022	348713	NERI WUNSCH	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	17/04/2022 à 16/05/2022	SMS
10011/2022	287201	OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2022 à 01/05/2022	SMS
10011/2022	355686	PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/04/2022 à 21/04/2022	SMS
50087/2021	353292	RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	10 DIAS ABONO PECUNIÁRIO	SMOP
10011/2022	351393	ROSANGELA APARECIDA CERINO MACIEL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05/04/2022 à 14/04/2022	SMS
10011/2022	351505	RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/04/2022 à 02/05/2022	SMS
10011/2022	353632	SARAH SANTEN VON BIVENICZKO	MEDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA	06/04/2022 à 20/04/2022	SMS
10011/2022	239401	SILVANIRA ALCALDE PINEDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 à 30/04/2022	SMS
10011/2022	353889	TANICLER COLUSSI	NUTRICIONISTA	25/04/2022 à 29/04/2022	SMS
10011/2022	358096	THAYS KAROLINE ZEPECHOUKA DA SILVA	ENFERMEIRO	04/04/2022 à 14/04/2022	SMS
10011/2022	267101	ZENILDA DOS SANTOS VELTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2022 à 01/05/2022	SMS



Portaria Nº 009/2022 – CAEP
De 31 de Março de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6235/2022, de 22 de Fevereiro de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

Suelen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



ANEXO I – PORTARIA 009/2022

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357092	20/03/2019	Melanie Mary Rocha Lima	Assistente Administrativo	Aprovado

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2022 de 31 de março de 2022

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

5ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022, às 09h 30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gislaïne Erardt Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Misuguchi e membro suplente Mauro Antonio Pedrosa, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o "Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet". A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da Instituição Financeira CAIXA ECOCÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Não houve nenhum participante presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a Comissão observou que a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL não apresentou Certidão Negativa Municipal de Fazenda Rio Grande, exigência do item 5.4.3 do edital e, ainda, não houve o cumprimento ao item 5.3.1, uma vez que a Instituição Financeira apresentou Certidão Positiva de Recuperação Judicial e Falências, sendo considerada, portanto, pela Comissão Permanente de Credenciamento, inapta para credenciamento. Concluídos os procedimentos, a Presidente informou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Gislaïne E.R. de O.
Gislaïne Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Milton Mitsuo Misuguchi
Milton Mitsuo Misuguchi
Membro

Mauro Antônio Pedrosa
Mauro Antônio Pedrosa
Membro Suplente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Emergencial Nº 20/2022
PROTOCOLO: 16238/2022

OBJETO: Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de medicamentos para uso exclusivo do Hospital Municipal e UPA 24hrs que faziam parte de processo licitatório suspenso - Pregão nº 09/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 8.197,00 (Oito mil cento e noventa e sete reais).

PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

VALOR: R\$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais).

PESSOA JURÍDICA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR: R\$ 2.980,60 (Dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 12.552,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

VALOR: R\$ 4.665,50 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61

VALOR: R\$ 64,95 (Sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PESSOA JURÍDICA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

VALOR: R\$ 5.220,56 (Cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.931.064/0001-16

VALOR: R\$ 87.099,00 (Oitenta e sete mil e noventa e nove reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Emergencial, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

AUTORIZAÇÃO: 30/03/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 20/2022, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos para uso exclusivo do Hospital Municipal e UPA 24hrs que faziam parte de processo licitatório suspenso - Pregão nº 09/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes: PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39 no valor total de R\$ 8.197,00 (Oito mil cento e noventa e sete reais), PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54 no valor total de R\$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais), PESSOA JURÍDICA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 no valor total de R\$ 2.980,60 (Dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 no valor total de R\$ 12.552,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91 no valor total de R\$ 4.665,50 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), PESSOA JURÍDICA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.743.242/0001-61 no valor total de R\$ 64,95 (Sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), PESSOA JURÍDICA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.138.304/0001-06 no valor total de R\$ 5.220,56 (Cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 37.931.064/0001-16 no valor total de R\$ 87.099,00 (Oitenta e sete mil e noventa e nove reais) com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 180/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 16238/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2022 de 31 de março de 2022

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar, a pedido da proponente Milena de Almeida Montanini 11644682940, seu processo de Inexigibilidade de Licitação, referente ao credenciamento de cuidador social vinculada ao chamamento público 10/2021.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022
PROTOCOLO 69418/2021
Processo Administrativo nº. 66/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais didático-pedagógicos para educação infantil, ensino fundamental e educação especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 67/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 67/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, lavagem, borracharia, fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para veículos da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 182/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de março de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



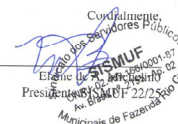
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 02.469.166-0001-87

Edital de Convocação para Assembleia Extraordinária dos Servidores da SAÚDE

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande – SISMUF, convoca os Servidores Municipais, do segmento SAÚDE para **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA (presencial - na sede do sindicato: Travessa Costa Rica, 318, Nações - Fazenda Rio Grande/PR e online - via MEET)**, a realizar-se no dia **02/04/2022**, com primeira convocação para às 9h e segunda para 09:15h no qual serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- Apreciação das respostas às solicitações enviadas pelo Executivo Municipal via Ofício nº003/2022 e definição de novas ações;
- Assuntos diversos.

A participação de todos é indispensável para construirmos um sindicato cada vez mais forte!



Travessa Costa Rica, 318 C1, Nações - Fazenda Rio Grande/PR. CNPJ- 02.469.166.0001/87
Whatsapp: 41 99167-0224 e-mail: sismufindicato@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 07/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 16 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a solicitação do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADi, nos termos da reunião extraordinária realizada no dia 16 de março de 2022, ATA nº 401/2022, referente a doação dirigida para a instituição.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2022.

Geliane Quemelo
Geliane Quemelo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná